



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



LEI Nº 405, DE 22 DE ABRIL DE 2003

Denomina de Rua José Rufino de Almeida a via pública localizada no bairro Zumbi, neste município e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ RUFINO DE ALMEIDA, a via pública que se inicia na Rua Manoel Conrado, em toda sua extensão no sentido Norte/Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2003.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Horizonte